



**CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA PI**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Doc Nº: 0058/2019
Protocolo 7281/2019

13:23
Data: 27/09/2019



00008E18300052002784018A3701016C

PROJETO DE LEI

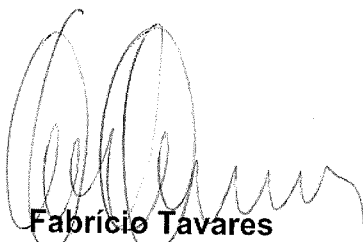
Ementa: Altera a Lei nº 6.528/2017, que Consolidou a Legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, modificando o Padrão Básico Salarial Legislativo – PBS atribuído ao Grupo de Apoio Complementar Legislativo, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera a redação do Anexo II da Lei nº 6.528/2017, o qual passa a constar com a seguinte redação:

“O padrão básico salarial legislativo, constante dos Anexos I e II desta Lei, poderá variar do Padrão I ao Padrão 40 para o Grupo de Apoio Complementar Legislativo, do Padrão 26 ao Padrão 45 para o Grupo de Apoio Legislativo e do Padrão 36 ao Padrão 45 para o Grupo de Apoio Técnico Legislativo, nos termos da Lei 5.312/2007 e do Anexo II desta Lei”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 9 de setembro de 2019


Fabrício Tavares
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

00008E18300052002784018A3701016C

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária que modifica o Padrão Básico Salarial Legislativo – PBS atribuído ao Grupo de Apoio Complementar Legislativo, ora submetido a apreciação dos parlamentares deste Poder Legislativo, objetiva através desta reestruturação imprimir junto as suas às atividades administrativas maior otimização e eficiência nos resultados.

Portanto, diante disso, não poderíamos deixar de apresentar a proposta para apreciação dos colendos colegas e a esta Casa.